Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 295 de quarta-feira, 20 de dezembro de 2023** | **Nº de páginas: 45**

SUMÁRIO:

● **RESULTADO FINAL DO FESTIVAL CANTA BARRA 2023** - DISPÕE DE RESULTADO FINAL DO FESTIVAL CANTA BARRA 2023

● **EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138_2023_PMBC001.pdf** - Contratação através de empresário exclusivo para apresentação artística da BANDA ÁGUA VIVA, no dia 31 de dezembro de 2023, das 23h:00min às 01h:00min, na Praça de Eventos, na Orla da Atalaia Nova em Barra dos Coqueiros/SE, em comemoração as Festividades de Réveillon.

● **EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139_2023_PMBC001.pdf** - Contratação através de empresário exclusivo para apresentação artística da BANDA LUANZINHO MORAES, no dia 01 de janeiro de 2024, das 01h:00min às 02h:30min, em decorrência do Evento do dia 31 de dezembro de 2023, na Praça de Eventos da Atalaia Nova em Barra dos Coqueiros/SE, em comemoração as Festividades de Réveillon 2024.

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 56_2023_PMBC001.pdf** - REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal 371/2019.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 56_2023_PMBC001.pdf** - REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal 371/2019.

● **ATA D REGISTRO DE PREÇOS Nº 192_2023_PMBC - MASTER COMERCIAL001.pdf** - REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal 371/2019.

● **HOMOLOGO E ADJUDICO - CP Nº 07.2023.PMBC** - HOMOLOGO E ADJUDICO - CP Nº 07.2023.PMBC

● **EDITAL N° 01/2023-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS - ODONTOLOGIA ESF** - DISPÕE DE EDITAL N° 01/2023-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS - ODONTOLOGIA ESF

● **EDITAL Nº 02.2023 - CORRIDA DE BARCOS Á VELA 2024** - DISPÕE DE EDITAL Nº 02.2023 QUE PROMOVE A CORRIDA DE BARCOS Á VELA 2024

● **ATA DE REGISTRO Nº 210_2023_PMBC - CONCORRÊNCIA Nº 01_2023_PMBC001.pdf** - Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de Empresa especializada na elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, arquitetura e Infraestrutura Urbana, bem como documentos técnicos (plantas) e memoriais descritivos dos projetos, que deverão ser de caráter executivo, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra dos Coqueiros/Se, de acord

● **PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 115.2023 - MARIA DE LINDACI DE JESUS** - dispõe de PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 115.2023 - MARIA DE LINDACI DE JESUS

● **PORTARIA Nº 300.2023 - CESSÃO DE ANDREY CESAR SILVA DE CASTRO** - DISPÕE DE PORTARIA Nº 300.2023 - CESSÃO DE ANDREY CESAR SILVA DE CASTRO PARA SEDUC SÃO CRISTOVÃO

● **PORTARIA Nº 301.2023 - CESSÃO - THAYNARA DE OLIVEIRA SANTOS** - DISPÕE DE PORTARIA Nº 301.2023 - CESSÃO DE THAYNARA DE OLIVEIRA SANTOS PARA SEDUC SÃO CRISTOVÃO.

● **PORTARIA Nº 302.2023 - RET. COORD DE EDJANE GOES DE SÁ** - DISPÕE DE PORTARIA Nº 302.2023 - RETIRA COORDENAÇÃO DE EDJANE GOES DE SÃ

● **PORTARIA Nº 303.2023 - MUDANÇA DE NIVEL DE KATIA SILENE OLIVEIRA SANTOS** - DISPÕE DE PORTARIA Nº 303.2023 - MUDANÇA PARA O NIVEL DE KATIA SILENE OLIVEIRA SANTOS

● **PORTARIA Nº 304.2023 - RET COORD - CLEONICE FRANCISCA SANTOS** - dispõe de PORTARIA Nº 304.2023 - RETIRA COORDENAÇÃO DE CLEONICE FRANCISCA SANTOS

RESULTADO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL - FESTIVAL CANTA BARRA 2023

NOME DO PROPONENTE	MÚSICA	PONTUAÇÃO
1º CHARLES FERREIRA DE SOUZA	**CADÊ MEUS COQUEIRAIS?**	**61,6**
2º JOSÉ ALBERTO PRADO ALVES JÚNIOR	**REGGAE NA ILHA DO AMOR**	**60,9**
3º ANDRÉ KLEBER LIMA DA SILVA	**ENTRE O RIO E O MAR**	**57,4**
4º ALFREDO FURTADO DA FONSECA NETO	É DO LADO DE CÁ	56,0
5º KADMO CONCEIÇÃO CAITANO	O COCO DO NATIVO	52,2
6º EDEILSON JOSÉ DA SILVA	A SENHA	51,9

- **MELHOR INTÉRPRETE – 9,6 pontuação**

PROPONENTE: KADMO CONCEIÇÃO CAITANO – O COCO DO NATIVO

INTÉRPRETE: LAIRA PALOMA

- **VOTAÇÃO POPULAR – 790 Votos**

PROPONENTE: CHARLES FERREIRA DE SOUZA – CADÊ MEUS COQUEIRAIS?

INTÉRPRETE: SÁRIA DOS ANJOS

gov.br Documento assinado digitalmente
GESSICA ARAUJO ANJOS
Data: 19/12/2023 09:43:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GÉSSICA ARAÚJO ANJOS
Secretária Municipal de Cultura

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 20/12/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2023/PMBC

OBJETO: Contratação através de empresário exclusivo para Apresentação Artística da **BANDA ÁGUA VIVA** no dia 31 de dezembro de 2023, das 23h:00min às 01h:00min., na Praça de Eventos da Atalaia Nova em Barra dos Coqueiros/SE, no evento intitulado "Festa de Reveillon 2024 da Atalaia Nova" de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, Projeto Básico e proposta da Contratada que fazem parte integrante do presente Contrato.

CONTRATADO: FAMA ARTES E EVENTOS LTDA,

CNPJ nº. 35.380.770/0001-01

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão:	02000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Unid. Orçamentária:	02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2052	INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS
Natureza de Despesa:	3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	33903991	Cachê Para Apresentação Artística
Fonte:	15000000	Recursos não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: ART. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

Parecer Jurídico nº. 500 de 14 de dezembro de 2023.

Ratificado em 18/12/2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 20 de dezembro de 2023

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Rubrica Procedimental)

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 20/12/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2023/PMBC

OBJETO: Contratação através de empresário exclusivo para Apresentação Artística da **BANDA LUANZINHO MORAES** no dia 01 de janeiro de 2024, das 01h:00min às 02h:30min., em decorrência do Evento do dia 31 de dezembro de 2023**,** na Praça de Eventos da Atalaia Nova em Barra dos Coqueiros/SE, no evento intitulado "Festa de Reveillon 2024 da Atalaia Nova" de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, Projeto Básico e proposta da Contratada que fazem parte integrante do presente Contrato.

CONTRATADO: E FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA,

CNPJ nº. 41.479.647/0001-25

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão:	02000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Unid. Orçamentária:	02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2052	INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS
Natureza de Despesa:	3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	33903991	Cachê Para Apresentação Artística
Fonte:	15000000	Recursos não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: ART. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

Parecer Jurídico nº. 501 de 14 de dezembro de 2023.

Ratificado em 19/12/2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 20 de dezembro de 2023

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Rubrica Procedimental)

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

23/11/2023, 11:08 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000211

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 12607/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 20 / 12 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023 referente à *REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES, para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura, em razão da licitação anterior (Pregão Eletrônico nº 49-2023), no que se refere ao item 01 (BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES), ter sido licitado com os quantitativos aquém da necessidade real para o cumprimento da vigência da ata SRP e de acordo com os itens especificados e quantidades.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MASTER COMERCIAL EIRELI - 06.954.360/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	4,00	UND	POLAR	PECR-150	R$ 7.950,00	R$ 31.800,00	R$ 14.002,00	R$ 56.008,00	43,2223 %	R$ 6.052,00

Descrição: BALCÃO EXPOSITOR PARA CARNES, AVES E FRIOS | BALCÃO DE AÇOUGUE: REFRIGERAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE CARNES, AVES E FRIOS. ESTATICA: EVAPORADOR ALETADO E PLACA FRIA. TEMPERATURA: +3° A +7°C. TERMOSTATO E TERMOMETRO ANALOGICO. ILUMINAÇÃO: LED. ESTRUTURA: TENDAL DUPLO EM AÇO INOX COM GANCHOS. PORTAS TRASEIRAS: CORREDIÇAS EM VIDRO. FAIXA INFERIOR: AÇO INOX ESCOVADO. VIDRO FRONTAL: SEMI CURVO TEMPERADO. SUJEITO A CONSENSAÇÃO. LATERAIS: ROTOMOLDADAS COM POLIURETANO, INJETADO (PROTEÇÃO U.V). PÉS: REGULAVEIS EM ALUMINIO. MEDIDAS APROXIMADAS: FRENTE: 1374MM, LATERAL: 847MM, ALTURA: 1530MM. VOLUME (L): 576, TENSÃO (V): 127/220, CONSUMO (KW) DIA: 4,8. PESO: 129. BANDEJAS: 04

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	43,2223 %	R$
R$ 31.800,00	R$ 56.008,00		24.208,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 31.800,00	R$ 56.008,00	43,2223 %	24.208,00

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 23 de Novembro de 2023

HUGO PRADO SILVA
Pregoeiro(a)

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/75123/completo_relatorio_termo_adjudicado_completo_16426476241.html 1/1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

23/11/2023, 11:09 LICITANET - Termo de Homologação

000212

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
LICITANET
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 20 / 12 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12607/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES, para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura, em razão da licitação anterior (Pregão Eletrônico nº 49-2023), no que se refere ao item 01 (BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES), ter sido licitado com os quantitativos aquém da necessidade real para o cumprimento da vigência da ata SRP e de acordo com os itens especificados e quantidades.*

Fornecedor : MASTER COMERCIAL EIRELI - 06.954.360/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4,00	UND	POLAR	PECR-150	R$ 7.950,00	R$ 31.800,00	R$ 14.002,00	R$ 56.008,00	43,22	R$ 6.052,00

Descrição: BALCÃO EXPOSITOR PARA CARNES, AVES E FRIOS | BALCÃO DE AÇOUGUE: REFRIGERAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE CARNES, AVES E FRIOS. ESTATICA: EVAPORADOR ALETADO E PLACA FRIA. TEMPERATURA: +3° A +7°C. TERMOSTATO E TERMOMETRO ANALOGICO. ILUMINAÇÃO: LED. ESTRUTURA: TENDAL DUPLO EM AÇO INOX COM GANCHOS. PORTAS TRASEIRAS: CORREDIÇAS EM VIDRO. FAIXA INFERIOR: AÇO INOX ESCOVADO. VIDRO FRONTAL: SEMI CURVO TEMPERADO. SUJEITO A CONSENSAÇÃO. LATERAIS: ROTOMOLDADAS COM POLIURETANO, INJETADO (PROTEÇÃO U.V). PÉS: REGULAVEIS EM ALUMINIO. MEDIDAS APROXIMADAS: FRENTE: 1374MM, LATERAL: 847MM, ALTURA: 1530MM, VOLUME (L): 576, TENSÃO (V): 127/220, CONSUMO (KW) DIA: 4,8. PESO: 129, BANDEJAS: 04

Subtotal Adjudicado R$ 31.800,00 Subtotal Orçado: R$ 56.008,00 43,2223 % R$ 24.208,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 31.800,00	R$ 56.008,00	43,2223 %	24.208,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 23 de Novembro de 2023

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/75123/relatorio_pregao_homologado_completo_80931123033.html 1/1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

000214

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
LICITANET
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 20 / 12 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 192/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12607/2023

No dia 23 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MASTER COMERCIAL EIRELI **CNPJ: 06.954.360/0001-09**

Representante: MASTER COMERCIAL EIRELI

Telefone: (79) 3215-3566

Email: allan.master10@gmail.com

Endereço: AV SIMEAO SOBRAL, 797 - SANTO ANTONIO, Aracaju - SE - 49060-640

Item: 1 **Quantidade:** 4,00 **Unidade:** UND **Marca:** POLAR **Modelo:** PECR-150 **Preço Unitário:** R$ 7.950,00 **Valor Total:** R$31.800,00

Descrição: BALCÃO EXPOSITOR PARA CARNES, AVES E FRIOS | BALCÃO DE AÇOUGUE: REFRIGERAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE CARNES, AVES E FRIOS. ESTATICA: EVAPORADOR ALETADO E PLACA FRIA. TEMPERATURA: +3° A +7°C. TERMOSTATO E TERMOMETRO ANALOGICO. ILUMINAÇÃO: LED. ESTRUTURA: TENDAL DUPLO EM AÇO INOX COM GANCHOS. PORTAS TRASEIRAS: CORREDIÇAS EM VIDRO. FAIXA INFERIOR: AÇO INOX ESCOVADO. VIDRO FRONTAL: SEMI CURVO TEMPERADO, SUJEITO A CONSENSAÇÃO. LATERAIS: ROTOMOLDADAS COM POLIURETANO, INJETADO (PROTEÇÃO U.V). PÉS: REGULAVEIS EM ALUMINIO. MEDIDAS APROXIMADAS: FRENTE: 1374MM, LATERAL: 847MM, ALTURA: 1530MM, VOLUME (L): 576, TENSÃO (V): 127/220, CONSUMO (KW) DIA: 4,8. PESO: 129, BANDEJAS: 04

Total: R$ 31.800,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/11/2024** , a contar do dia **23/11/2023** .

1. DO OBJETO
 - A presente tem por objeto Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico visando à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES, para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, em razão da licitação anterior (Pregão Eletrônico nº 49-2023), no que se refere ao item 01 (BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES), ter sido licitado com os quantitativos aquém da necessidade real para o cumprimento da vigência da ata SRP e de acordo com os itens especificados e quantidades, nos termos do Decreto 371/2019, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 56/2023/PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Não houve intenção de participação.
 - Os quantitativos referentes a cada partícipe estão descritos nas solicitações de despesa pertinentes, acostadas aos autos do processo administrativo.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.

ATA

- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou

ATA

000216

- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS
 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.
9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha
EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
AMANDA SANTOS VIEIRA
CPF: 060.557.825-70

A presente Ata de Registro de Preços lavrada lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 23/11/2023 12:51:57

MASTER COMERCIAL EIRELI
06.954.360/0001-09
Assinado de forma digital por:
MASTER COMERCIAL EIRELI
03048234578
Dados: 23/11/2023 11:20:02

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Avenida Moisés Gomes, 16 – Bairro - Centro
CNPJ: 13.128.863/0001-90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2023/PMBC

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93, e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2023/PMBC**, e, por consequência, **ADJUDICO** o objeto do certame, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de Obra de Construção e Revitalização da Orla do Rio Sergipe, no Município de Barra dos Coqueiros/Se**,** na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos diversos descritos no Orçamento de Sergipe, doravante denominada ORSE (Companhia Estadual de Habilitação e Obras Públicas de Sergipe, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra dos Coqueiros/Se., à empresa **AMT PROJETOS E SERVIÇÕS LTDA, CNPJ Nº 86.808.243/0001-76**, com o valor de **R$ 8.572.701,12 (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e um reais e doze centavos).**

Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura, dentro do prazo legal.

Barra dos Coqueiros, 14 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023
EDITAL N° 01/2023-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS.

CONSIDERANDO o disposto no **Edital n°. 01/2023,** referente ao Processo Seletivo Simplificado da area médica, a ordem de classificação para a convocação dos candidatos, seguirá os termos definidos no Certame, observados o item 2.5 que dispõe acerca de vagas para candidatos ampla concorrência e PCD:

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de contratação de pessoal especializado, dentre os devidamente habilitados no Processo Seletivo Simplificado PSS, objetivando suprir carência para o atendimento de 2023;

CONSIDERANDO o acima exposto, convoca-se os candidatos listados (anexo 01) para apresentação célere dos documentos que comporão a fase documental e de exames médicos, no prazo conferido, em razão do Interesse Público, sendo este principio norteador dos atos administrativos realizados.

R E S O L V E:

CONVOCAR 01 (um) candidato habilitado no **Edital n°. 01/2023 -Resultado Final e Homologação** — Saúde (Anexo 01), publicado pela Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros, para a realização do **Exame Documental e Exame Médico,** em conformidade como Edital de Abertura n° 01/2023 —**ODONTOLOGIA (ESF)**, **observando-se o disposto no Item** 3 deste documento.

FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023
EDITAL N° 01/2023-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS.

Os candidatos HABILITADOS e obedecendo a ordem de classificação, serão lotados exclusivamente nas Equipes de Saúde **da Família que compõem a Atenção Primária** em Saúde da **Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros,** realizado pela Secretaria Municipal de Saúde SMS.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em Cartório, nos dias e horários estipulados conforme Anexo I, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 1.2, parte integrante da presente convocação.

Os candidatos deverão comparecer, para entrega dos documentos (exame documental) na praça Santa Luzia, n° 80. **Centro, localizada nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE, entre os dias 20 a 29 de dezembro de 2023 no horáriode 08:30 às 12:30, conforme o ítem 1.2.**

No ato da entrega dos documentos, os candidatos receberão agendamento para a Junta Médica (exame médico admissional), onde os mesmos deverão apresentar todos os exames exigidos no item 2.1 do presente Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no item 1.2 acarretará o não cumprimento da exigencia deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi habilitado.

1.2 - **DOCUMENTACAO EXIGIDA:**

Serão exigidos original e cópia dos documentos listados abaixo e observando-se o disposto no item 3 do Edital N° 01 de 2023:

1.2.1. Cédula de Identidade - RG;

1.2.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1.2.3. Certidão de Nascimento ou Casamento, com CPF do conjugue;

1.2.4. 2 fotos 3x4 colorida e recente;

1.2.5. Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1° e 2° turno, se houver;

1.2.6. Certificado de Reservista (sexo masculino);

1.2.7. Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;

1.2.8. Comprovante de endereço atualizado, fazendo constar o CEP valido junto aos Correios;

1.2.9. Carteira Profissional (CTPS);

1.2.10. Documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro;

1.2.11. Cópia de Documento Comprobatório de Registro no conselho, entidade de classe ou ordem, obrigatório para os cargos que prevê esta exigência;

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023
EDITAL N° 01/2023-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS.

1.2.12. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, carteira de vacinação para os menores de 6 (seis) anos e Declaração de Matricula do ano vigente (a partir de 7 (sete) anos);

1.2.13. Declaração de Parentesco, conforme ANEXO V;

1.2.14. Declaração de não acumulo de cargos público, conforme ANEXO VI;

1.2.15. Declaração de bens, conforme ANEXO VII;

1.2.16. Atestado de Antecedentes Criminais;

1.2.17. Certidão de Quitação Eleitoral;

1.2.18. Laudo Médico em Caso de Deficiência (Copia), e original;

1.2.19. Cartão Nacional de Saúde – SUS;
1.2.20. Currículo;

Os diplomas obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por lnstituição de Ensíno reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente.

2 - DO EXAME MÉDICO

A avaliação médica será realizada na **Avenida Oceânica, nº. 03, bairro Centro** - CEP **49.140 000, nesta cidade de Barra dos Coqueiros. O atendimento ocorrerá no dia 03 de janeiro de 2024, no horário de 07:00 horas. Recomendando-se que a chegada seja com 15 minutos de antecedência.**

A Junta Médica do Município de Barra dos Coqueiros avaliará a aptidão física diante dos exames apresentados pelos candidatos, para o exercício das atribuições do cargo, sendo que o não comparecimento do candidato no prazo legal, implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o quał foi aprovado, nos termos do Edital n°. 01/2023— Processo Seletivo Simplificado PSS -SMS.

2 1 - EXAMES EXIGIDOS

2.1.1 - Hemograma;
2.1.2 - VDRL;
2.1.3 – AntiHbsag;
2.1.4 - Fator RH;

A partir da avaliação médica, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

Não serão admitidos os exames médicos exigidos neste Certame que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023
EDITAL N° 01/2023-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS.

3- DAS DISPOSICÕES FINAIS

Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI OU NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS;

Barra dos Coqueiros/SE, 20 de dezembro de 2023.

FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023

ANEXO I
RELACÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

DATA: 20 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023
NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:30

CARGO:

ODONTOLOGIA ESF (CR)

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ELEONOR BARROS DE SOUZA LIMA	ODONTOLOGIA ESF	1º CR

FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu,_____,

portador(a) do CPF_____ e RG_____ lotado(a) na Secretaria _____.

()servidor(a) efetivo(a) em exercício no cargo de provimento em comissão de_____

()servidor(a) efetivo(a) em exercício de função gratificada de_____ _____;

() ocupante do cargo de provimento em comissão de_____ _____;

() contratado na função de_____;

DECLARO, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal,

() NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais.

() POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais (neste caso, preencher as informações complementares abaixo).

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:
- parente em linha reta até o terceiro grau (pai e mãe, filho e filha, avô e avó, bisavó e bisavô).
- parente colateral até o terceiro grau (irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha).
- parente por afinidade até o terceiro grau (cunhado e cunhada, sogro e sogra, enteado, genro e nora, padrasto e madrasta do cônjuge, pais dos sogros, filhos do enteado, bisneto e bisneta do cônjuge).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Preencher o nome do cônjuge, companheiro ou parente, o grau de parentesco, o cargo e o local onde trabalha – lotação.
Nome:_____

Grau de parentesco:_____

Cargo:_____

Lotação:_____

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Av. Oceânica, 03 – Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe CEP:49140-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,_____,

portadora(a) do CPF_____ e RG_____ lotado(a) na Secretaria Municipal de_____, declaro que NÃO acumulo cargos, empregos, funções públicas remuneradas e proventos de aposentadoria conforme previsto no art. 37, XVI, XVII, §10 da Constituição Federal de 1988, descrito abaixo:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
> a) a de dois cargos de professor;
> b) a de um cargo de professor com outro técnico ou cientifico;
> c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
> XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
> (...)
> §10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos efetivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Declaro, ainda, não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que ocupava por outros motivos que não sejam exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável, conforme regras do Edital.
Declaro não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo do cargo público que ocupava por outros motivos que não sejam exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável, conforme regras do Edital.
Declaro também estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Av. Oceânica, 03 – Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe CEP:49140-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF_____ e RG_____, lotado(a) na Secretaria Municipal de_____, declaro, em conformidade com a legislação vigente, que possuo os seguintes bens:

1) _____;
2) _____;
3) _____;
4) _____;
5) _____;
6) _____;
7) _____;
8) _____;
9) _____;
10) _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, _____ de _____de 2023.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EDITAL N° 02/2023

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - COMPETIÇÃO

CORRIDA DE BARCOS À VELA 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS - SE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, com sede na Rodovia José de Campos, n° 47, Lote 01, Centro, na cidade de BARRA DOS COQUEIROS - SE, CEP 49140-000, **torna público a abertura das inscrições do CORRIDA DE BARCOS À VELA 2024 DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS-SE**, conforme Lei Municipal n° 824/2015 de 23 de novembro de 2015.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo convocar todos os interessados para participarem da CORRIDA DE BARCOS À VELA 2024 DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, com premiação para os primeiros colocados de cada categoria objetivando estimular resgatar as tradições náuticas do nosso município e as atividades desportivas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Lei federal, 8.666/93, Lei Municipal n° 824/2015 de 23 de novembro de 2015;

3. REGULAMENTO

3.1. DEFINIÇÃO

A prova destina-se a qualquer competidor que utilizando uma das embarcações estipuladas no item 3.2, devendo navegar ao longo do percurso estipulado, nas águas do Rio Sergipe. A corrida será realizada no dia 01 de janeiro de 2024, iniciando a partir das 09 horas da manhã.

3.2. EMBARCAÇÕES

As embarcações que podem ser inscritas nesta competição são barcos tradicionais da região a vela, como também barcos a motor.

Existem 03 (três) classes de embarcações:

a. Barcos de 07 metros;

b. Barcos acima de 08 metros;

c. Barcos bateria pescaria;

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2023.12.20 12:45:14 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.3. RESPONSABILIDADE

Os competidores são sempre os responsáveis pelo material que utilizam.

3.4. FLUTUAÇÃO

As embarcações devem garantir a capacidade de flutuação.

3.5. COMPETIDORES E EQUIPES

Para efeitos do presente regulamento, temos:

3.5.1. Competidores: aqueles que possuam condições físicas e psíquicas de manobrar as embarcações permitidas neste regulamento. O competidor, ou os competidores podem constituir a tripulação da embarcação.

3.5.2 O tripulante que participar por uma embarcação não poderá participar por outra. Quem utilizar tripulantes que já tenha participado por outra embarcação, será desclassificado.

4. CATEGORIAS

4.1. Serão realizadas 03 (três) provas distintas, sendo elas:

a. Barcos de Pescaria;

b. Barcos de 07;

c. Barcos acima de 08 metros;

4.2 nestas provas serão admitidas as inscrições de indivíduos, que podem incluir competidores de ambos os sexos e de diferentes escalões etários. No caso de existirem competidores menores de dezoito anos, estes só poderão participar com uma autorização escrita dos seus respectivos responsáveis.

5. PERCURSO

a. Essas provas serão realizadas nas águas do Rio Sergipe, sendo seus percursos realizados em um só circuito;

b. O percurso será definido de acordo com a movimentação do vento no dia, determinado para a realização das regatas;

c. A largada poderá acontecer Porto das Tototós, dirigindo-se a primeira boia localizada nas proximidades da Atalainha, contornando e seguindo para a boia que estará nas proximidades da Ponte Construtor João Alves Filho, contornando e encerrando o percurso entre a boia e o Porto das Tototós.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2023.12.20 12:45:46 -03'00'

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições terão que ser realizadas em formulário conforme ANEXO 2 e dentro dos prazos definidos. As inscrições poderão ser realizadas no período de 21 a 31 de dezembro de 2023, das 08:00h às 13:00h na Secretaria municipal de esporte e lazer, situada na Rodovia José de Campos, n° 47, Lote 01, Centro, na cidade de BARRA DOS COQUEIROS - SE ou através de Formulário Eletrônico disposto no site oficial da Prefeitura de Barra dos Coqueiros.

6.2. No ato de inscrição além do preenchimento do formulário da competição, será exigido as seguintes documentações:

a. RG e CPF do responsável;

b. Comprovante de residência do responsável;

c. 1. Nos casos em que ocorrer participação de equipe, deve-se apresentar;

d. Comprovação de dados Bancários.

6.3. No caso da existência de menores de 18 anos na equipe, deverá ser anexado a autorização dos responsáveis no ato da inscrição.

7. DA PROVA

7.1. Reunião preparatória Antes da competição deverá realizar-se uma reunião preparatória, na Praça Santa Luzia, onde será disponibilizada toda a informação necessária para o desenrolar da prova. Esta, deverá acontecer 1 hora e meia antes do início da competição, ou seja, às 07:30h contendo as seguintes informações:

a. Informação detalhada do percurso e marcações;

b. Horário de largada;

c. Linha de largada;

d. Linha de chegada;

e. Números dos competidores nas provas;

f. Qualquer informação que a comissão considere pertinente.

7.2. Tempo de controle

Não existe tempo de controle para estas provas.

7.3. LARGADAS

a. Os competidores devem estar no local de largada à hora indicada conforme o chamado da organização;

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.12.20 13:46:06 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

b. A largada se dará na região do Porto das Tototós, mas poderá será alterado caso haja alguma necessidade impreterível e seja devidamente justificado pela organização;

c. A largada deve ser dada sem levar em conta qualquer ausência;

d. A posição das embarcações na largada deve ser tal que as suas proas estejam em linha de largada;

e. O Árbitro de largada deve dar o sinal de largada com a palavra "PREPARADOS" seguida de um sinal sonoro de um pistolão (fogos de artifícios), ou de uma buzina "esportiva";

f. Se um competidor começar a se movimentar antes de ser dado o sinal sonoro, efetuou uma falsa largada;

g. O Árbitro de Largada deve avisar os competidores que tiverem feito uma falsa largada e se forem feitas duas falsas partidas pelos mesmos competidores, este deve excluí-lo(s) da prova.

7.4. SINALIZAÇÃO

Tanto as linhas de partida como de chegada devem estar sinalizadas com boias.

7.5. CHEGADAS:

a. A linha de chegada é atingida quando a proa da embarcação cruzar, com o (s) competidor (es) dentro da embarcação. Vencerão as três primeiras embarcações de cada categoria, a cruzar a linha de chegada;

b. Se a linha da chegada for atingida por duas ou mais embarcações ao mesmo tempo, a classificação será definida por sorteio;

c. A linha de chegada será nas proximidades do Porto das Tototós.

7.6. ASSISTÊNCIAS

a. Não será permitido aos competidores serem acompanhados ou receberem assistência de embarcações não autorizadas a participar na prova, salvo em casos de acidentes.

b. Uma equipe de socorro estará presente à linha de chegada, com o barco da Capitania dos Portos, disponível para isso, com a presença de pessoas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem os primeiros socorros, caso um incidente venha acontecer.

8. DESCLASSIFICAÇÕES

8.1. Todo competidor que tentar ganhar lugares numa prova por meios não honrosos ou que infrinja os regulamentos será desclassificado.

8.2. Qualquer competidor pode ser desclassificado pela conduta desrespeitadora relativamente a agentes da organização, árbitros, outros competidores e espectadores.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO 08141810530

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

8.3. Todas as desclassificações efetuadas pela Comissão de Competição devem ser imediatamente confirmadas por escrito com as devidas razões.

9. PROTESTOS

9.1. A todos os competidores assiste o direito de protesto, devido à alguma irregularidade verificada e que ponha em causa a verdade da competição, este deverá ser dirigido à Comissão de Competição por escrito.

9.2. Pode ser feito um protesto à Comissão de competição contra a decisão do Juiz Árbitro, se houver uma contradição com os regulamentos da competição, este deverá ser apresentado nos 30 minutos seguintes à publicação dos resultados.

9.3. A Comissão de Competição deve tomar a sua decisão nos 60 minutos seguintes ao início da reunião.

9.4. A decisão da Comissão de competição será indicada, por escrito, com argumentos justificativos.

9.5. A Comissão de competição deve consultar o Árbitro Principal, de modo a obter as informações necessárias para chegarem a uma decisão.

9.6. A decisão tomada é definitiva.

10. MEDIDAS DE SEGURANÇA

10.1. Podem surgir situações perigosas para os participantes. É obrigatório que todo o competidor que veja outro em situação de perigo, lhe dê toda a ajuda possível. O não cumprimento desta norma poderá implicar a expulsão da prova.

10.2. As provas poderão ser anuladas devido às más condições do plano de água, climáticas e/ou segurança. A anulação das mesmas é da inteira responsabilidade da organização e do juiz árbitro.

10.3. Todas as embarcações têm de possuir coletes de salvamento para todos os tripulantes.

10.4. Todo competidor que não respeite a observância das diretrizes regulamentares ou divulgadas no programa das provas deverá ser impedido de participar na competição. Se tiver largado, será desclassificado.

10.5. Os competidores assumem os riscos inerentes à sua participação na competição.

10.6. Os Organizadores não podem ser responsabilizados por acidentes ou danos materiais que ocorram durante a prova.

10.7. Incumbe a todos os Árbitros observar se as medidas de segurança estão a ser respeitadas, e impedir embarcações ou competidores de largar ou continuar a prova se não satisfazerem os requisitos prescritos no regulamento.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11. PRÊMIOS

11.1. Os três primeiros colocados de cada categoria receberão premiação, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	VALOR DE PREMIAÇÃO		
	PRIMEIRO COLOCADO	SEGUNDO COLOCADO	TERCEIRO COLOCADO
BATERIA PESCARIA	R$ 800,00	R$ 700,00	R$ 600,00
BATERIA 07 METROS	R$ 1.500,00	R$ 1.200,00	R$ 1.000,00
BATERIA ACIMA DE 08 METROS	R$ 2.000,00	R$ 1.600,00	R$ 1.400,00

11.2. Do valor mencionado no item 11.1 poderá ser deduzido o ioposto legal.

11.3. A premiação será paga pela seguinte dotação orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02007
B. Fonte de Recursos:	15000000
C. Programa:	0193
D. Elemento de Despesa:	3390.31.00

12. ORGANIZAÇÃO

A organização da prova deverá ter obrigatoriamente os seguintes meios:

a. Sistema sonoro que cubra as necessidades da competição;

b. Ambulância;

c. Barco de apoio;

d. Meios de salvamento e de segurança que garantam a integridade física dos participantes;

e. Embarcação e meios ideais e suficientes para os Juízes exercerem as suas funções;

f. Entregar aos competidores o programa de prova e um plano da zona de competição.

13. ÁRBITROS

13.1. O Juiz Árbitro, que é também o Presidente da Comissão de Competição, deve decidir sobre todas as questões que surjam durante a competição e que não estejam contempladas nos regulamentos.

a. Deve também certificar-se de que as medidas de segurança adotadas são as adequadas e de que são respeitadas no decorrer da prova.

b. O Árbitro de Largada decide sobre todas as questões respeitantes às largadas das provas, e será o único responsável por decisões tais como falsas partidas. As suas decisões são definitivas.

c. O Árbitro de Largada dirige as embarcações para a linha de largada sem atrasos.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.12.20 12:47:23 -03'00'

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

d. O Árbitro de Percurso deve verificar se os regulamentos são cumpridos no decorrer de uma prova. Se não o forem, este Árbitro deve comunicá-lo por escrito ao Juiz Árbitro no final da prova.

e. O Árbitro de Chegada decide a ordem pela qual os competidores passam a linha de chegada.

13.2. A Comissão de Competição é formada pelos seguintes juízes:
a. 02 (dois) representantes da sociedade civil;
b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
c. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte;
d. 02 (dois) árbitros nomeados pelo Presidente da Comissão.

13.3. Competências da Comissão de Competição:

a. Organizar a competição e supervisionar as classificações;

b. No caso de mau tempo ou qualquer circunstância imprevista que torne impossível o desenrolar da prova, adiar a competição para data a ser designada;

c. Ouvir possíveis protestos e solucionar conflitos que surjam;

d. Decidir sobre assuntos relacionados com desclassificações quando os regulamentos são infringidos durante uma prova;

e. Ouvir a opinião do Árbitro que comunicou a infracção cometida, se isso for julgado importante para o esclarecimento, antes de ser tomada qualquer decisão;

f. Desqualificar todo o competidor que se comporte impropriamente ou que pela sua conduta ou palavras revele desprezo para com os organizadores, outros competidores ou espectadores.

14. PUBLICIDADE

14.1. Toda a publicidade deverá ser previamente autorizada pela organização e colocada de forma a que não interfira na identificação do competidor e que não afete o normal decorrer da competição.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO

15.1. O resultado preliminar será divulgado na data de 02 de janeiro de 2024, no site do Município: https://barradoscoqueiros.se.gov.br/.

15.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar através do e-mail: esporteelazer@barradoscoqueiros.se.gov.br;

15.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora do certame;

15.4. Os resultados definitivos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site:

https://barradoscoqueiros.se.gov.br/, conforme cronograma do anexo I;

15.5. Os vencedores autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros o direito de mencionar e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno,

ALBERTO JORGE SANTOS

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A Comissão da Competição é soberana para julgar as questões de qualquer natureza relativas a competição.

16.2. Constam deste edital 05 anexos, são eles:

Anexo I - Cronograma;

Anexo II - Termo de responsabilidade;

Anexo III - Comprovante de inscrição;

Anexo IV - Ficha de Inscrição, também disponibilizada on-line no site da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros (https://barradoscoqueiros.se.gov.br/);

Anexo V - Declaração de recebimento do prêmio.

Fica eleito o Foro da Comarca de BARRA DOS COQUEIROS /SE, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BARRA DOS COQUEIROS - SE, 20 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2023.12.20 12:47:53 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros

gov.br Documento assinado digitalmente
UDILTON BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Data: 20/12/2023 12:34:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UDILTON BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

FASE	PERÍODO
INCRIÇÕES	21/12/2023 A 31/12/2023
REALIZAÇÃO DA CORRIDA	01/01/2024
RESULTADO PRELIMINAR	02/01/2024
PERÍODO PARA INTERPOLAÇÃO DE RECURSO	03/01/2024 A 05/01/2024
RESULTADO FINAL	08/01/2024
PAGAMENTO DO PRÊMIO	DE 09/01/2024 A 23/01/2024

Av. Moisés Gomes Pereira, n° 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros - SE

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu_____
RG_____, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida náutica.

2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a organização do evento, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer.

4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA. 5. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave, excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

6. Autorizo o uso de minha imagem, para fins de divulgação do evento em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Organização do evento, mídia e patrocinadores.

7. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Barra dos Coqueiros- SE, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e RG.

Assinatura e RG. do responsável (atleta menor de idade).

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros - SE

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o (a) Sr. (a): _____
está devidamente inscrito da na CORRIDA DE BARCO A VELA, que será realizada no dia 01 DE JANEIRO DE 2024, sob o n° de inscrição _____ na Categoria_____.

Barra dos Coqueiros- SE, _____ de _____ de 20_____.

Responsável pela inscrição

Av. Moisés Gomes Pereira, n° 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros - SE

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA DE INSCRIÇÃO: _____/_____/_____

N° DA INSCRIÇÃO: _____

CATEGORIAS	
1° BATERIA PESCARIA	()
2° BATERIA 7 METROS	()
3° BATERIA ACIMA DE 8 METROS	()

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Nome Completo: _____

End.:_____ N°: _____

Complemento: _____ Bairro:_____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone:(___)_____ E-mail:_____

Tipo Sanguíneo:_____ Convênio:_____ Equipe:_____

Barra dos Coqueiros – SE, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura: _____

Av. Moisés Gomes Pereira, n° 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros - SE

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO DA CORRIDA DE BARCOS À VELA 2024

Declaramos que a tripulação concorda com o recebimento da premiação da CORRIDA DE BARCOS À VELA 2024 pelo (a) Sr. (a) _____,
RG n° _____, CPF n° _____, que ficará responsável de receber o pagamento da premiação, bem como o repasse para os demais membros da tripulação.

1 – Tripulantes:

Nome: _____,
CPF: _____, RG: _____.

Nome: _____,
CPF: _____, RG: _____.

Nome: _____,
CPF: _____, RG: _____.

Nome: _____,
CPF: _____, RG: _____.

Nome: _____,
CPF: _____, RG: _____.

Nome: _____,
CPF: _____, RG: _____.

Nome: _____,
CPF: _____, RG: _____.

Nome: _____,
CPF: _____, RG: _____.

Nome: _____,
CPF: _____, RG: _____.

Barra dos Coqueiros – SE, _____ de _____ de 20_____.

Av. Moisés Gomes Pereira, n° 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros - SE

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 20/12/2023
Assinatura e Assinatura do Servidor

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2023/PMBC

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da **Concorrência Pública n° 01/2023/PMBC**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa vencedora, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se, as partes, às normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, arquitetura e Infraestrutura Urbana, bem como documentos técnicos (plantas) e memoriais descritivos dos projetos, que deverão ser de caráter executivo, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra dos Coqueiros/Se. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, estabelecendo os quantitativos em cada ordem de serviço.

RazãoSocial: SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
Endereço: TRAVESSA ANGUSTURA, 1733 – ALTOS. BAIRRO DA PEDREIRA	
Cidade/UF: BELÉM/PA **CEP:** 66.080-180	**Fone/Fax** (091) 3276-0416
E-mail: sanevias@sanevias.com.br	**CNPJ nº.** 08.610.914/0001-86
Responsável pela assinatura do contrato: Sr. ANTONINO CANTÃO DE AMORIM, CPF Nº 184.370.792-68	

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.12.20 13:14:48 -03'00'

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2023/PMBC

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**				**297.819,60**
1.1	Levantamento topográfico planimétrico cadastral;	m²	10.000,00	0,37	3.700,00
1.2	Levantamento planialtimétrico semi-cadastral de vias;	km	30,00	3.919,08	117.572,40
1.3	Levantamento topográfico Planialtimétrico semi-cadastral de áreas até 1 hectares;	m²	10.000,00	0,32	3.200,00
1.4	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas de 1 a 5 hectares;	m²	50.000,00	0,28	14.000,00
1.5	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas de 5 a 10 hectares;	m²	100.000,00	0,22	22.000,00
1.6	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas de 10 a 25 hectares	m²	250.000,00	0,17	42.500,00
1.7	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas até 1 hectare	m²	20.000,00	0,14	2.800,00
1.8	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas de 1 a 5 hectares	m²	50.000,00	0,12	6.000,00
1.9	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas até 1 hectares;	m²	5.000,00	0,61	3.050,00
1.10	Transporte de coordenadas	km	20,00	1.090,17	21.803,40
1.11	Transporte de altitude	km	20,00	1.635,24	32.704,80
1.12	Implantação de marco de concreto	un	50,00	62,33	3.116,50
1.13	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo- Diária incluindo transporte e estadia	dia	30,00	845,75	25.372,50
2	**ESTUDOS GEOTÉCNICOS**				**64.073,35**
2.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos - sondagem a percussão - dmt até 30Km de Aracaju	Un	5,00	2.921,30	14.606,50
2.2	Mobilização e desmobilização de pessoal e	un	5,00	2.205,48	11.027,40

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.12.20 13:15:07 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2023/PMBC

	equipamentos de sondagem por poço de visita e a trado até 30 km de Aracaju				
2.3	Deslocamento de equipamento de sondagem a percussão, entre furos, em mesma área (distância de 30 até 100m)	Un	5,00	375,10	1.875,50
2.4	Deslocamento de equipamento de sondagem a trado e/ou poço de visita, entre furos na mesma área (Distância de 30 a 100 m	Un	5,00	199,91	999,55
2.5	Sondagem a percussão	m	100,00	151,50	15.150,00
2.6	Sondagem por poço de visita	m	40,00	345,01	13.800,00
2.7	Sondagem com lamina d'água	m	100,00	66,14	6.614,00
3	**PROJETO DE INFRA- ESTRUTURA**				**2.762.284,50**
3.1	Projeto de terraplenagem e Geométrico de Vias	km	100,00	7.347,60	734.760,0
3.2	Projeto de Pavimentação	km	100,00	4.354,72	435.472,00
3.3	Projeto de Drenagem Pluvial Simples- (Micro e Macrodrenagem)	km	100,00	4.354,72	435.472,00
3.4	Projeto de Drenagem Pluvial Complexa - (Micro e Macrodrenagem)	km	100,00	8.214,59	821.459,00
3.5	Projeto de Esgoto Sanitários Rede Condominial c/ Fossa e Filtro de 15.000,01 a 165.000,00 m2	m²	100.000,00	0,49	49.000,00
3.6	Projeto de Tratamento de maior Complexidade /Estação Elevatória	km	10,00	8.214,59	82.145,90
3.7	Estrutura de contenção /estabilidade de taludes, desnível até 3,00 m. Observação: A área compreende o desnível X comprimento longitudinal.	m²	500,00	15,50	7.750,00
3.8	Estrutura de contenção /estabilidade de taludes, desnível de 3,01 a 6,00 m. Observação: A área compreende o desnível X comprimento longitudinal.	m²	200,00	18,67	3.734,00
3.9	Projeto estrutural do canal de macrodrenagem	m	5000,00	12,37	61.850,00
3.10	Projeto de sinalização vertical e horizontal	km	30,00	4.354,72	130.641,60
4	**PROJETOS DIVERSOS**				**223.213,25**
4.1	Projeto elétrico de edificações comuns incluindo áreas urbanizadas até 500m²	m²	2.000,00	6,67	13.340,00
4.2	Projeto elétrico de edificações comuns	m²	3.500,00	5,41	18.935,00

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.12.20 13:15:20 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2023/PMBC

	incluindo áreas urbanizadas acima de 500m²				
4.3	Projeto elétrico de edificações especiais (hospitais, fabricas, penitenciarias, empreendimentos de maior complexidade)com grupo motor gerador e subestação, incluindo áreas urbanizadas acima de 500m²	m²	3.000,00	6,56	19.650,00
4.4	Projeto de Combate a incêndio com área até 750m² (com extintor); Observação: aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	m²	3.000,00	2,06	6.180,00
4.5	Projeto de Combate a incêndio com área acima 750m² (com extintor); Observação: aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	m²	5.000,00	4,31	21.550,00
4.6	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado acima de 500m².Observação :O cálculo da área equivale á área construída acrescida da área de cobertura(para compensar a fundação).	m²	1.000,00	9,53	9.530,00
4.7	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado, acima de 500m².	m²	3.000,00	8,16	24.480,00
4.8	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), área até 750 m². Observação: Aprovado pelo Corpo de Bombeiros	m²	3.000,00	1,06	3.180,00
4.9	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acima de 750 m². Observação: Aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	m²	5.000,00	1,28	6.400,00
4.10	Laudo de vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica		15,00	607,81	9.117,15
4.11	Laudo de vistoria de SPDA e ART com medição de resistividade ohmica do solo e medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica.	un	15,00	1.519,54	22.793,10
4.12	Projeto arquitetonico executivo de escolas, creches, quarteis, delegacies,cadeias públicas, postos policais, terminais turisticos ,restaurantes,lanchonenetes,quiosques bares,lojas,boates,sanitários públicos,quiosque (sem repetição).	m²	1.500,00	19,09	28.635,00
4.13	Projeto Arquitetônico executivo de	m²	1.500,00	25.89	38.835,00

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.12.20 13:15:53 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2023/PMBC

	hospitais, laboratórios, clinicas com internamento, estúdios de rádio e tv,teatros,cinemas(sem repetições).				
4.14	Deslocamento de Equipe Técnica (Engenheiro/Técnico/Auxiliar/Motorista) por veículo - Rev 01	km	150,00	3,92	588,00
5	**ORÇAMENTOS E ESPECICAÇÃO**				**495.000,00**
5.1	Orçamento até 10.000,00	m²	300.000,00	0,39	117.000,00
5.2	Orçamento até 10.000,01 a 30.000,00	m²	300.000,00	0,33	99.000,00
5.3	Orçamento acima 30.000,00	m²	300.000,00	0,27	81.000,00
5.4	Especificação até 10.000,00	m²	300.000,00	0,27	81.000,00
5.5	Especificação até 10.000,01 a 30.000,00	m²	300.000,00	0,22	66.000,00
5.6	Especificação acima 30.000,00	m²	300.000,00	0,17	51.000,00
VALOR TOTAL R$					**3.842.390,70**
Três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.12.20 13:16:02 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2023/PMBC

cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.12.20 13:16:15 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2023/PMBC

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em Concorrência para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.12.20 13:16:32 -03'00'

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2023/PMBC

7.2.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.2.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.3. A ata de realização da sessão pública da Concorrência, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

8. CLÁUSULA NONA - DO FORO

8.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Barra dos Coqueiros/SE, 14 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2023.12.20 13:16:47 -03'00'

Município de Barra dos Coqueiros/SE
Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

ANTONINO CANTAO DE AMORIM NETO:18437079268

Sanevias Consultoria e Projetos Ltda
Antonino Cantão de Amorim
Administrador

Testemunha
CPF
EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF
ROSIVALDO OLIVEIRA
CPF:242.133.905-78
CPL/MEMBRO

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 115/2023
(De 20 de dezembro de 2023)

Autoriza a renovação de cessão de servidora pública para o Fórum Desembargador Antônio Xavier Assis Junior de Barra dos Coqueiros e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR,

Art. 1º - A renovação de cessão da servidora pública **MARIA LINDACI DE JESUS,** portadora do CPF nº 532.XXX.XXX-91, para exercer suas funções no Fórum Desembargador Antônio Xavier Assis Junior - Comarca de Barra dos Coqueiros, durante o período de 05/01/2024 a 30/06/2024, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05.01.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2023.12.20 16:46:32 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 300/2023
(DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023)

Autoriza a cessão de servidora pública para a Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR,

Art.1º - A cessão da servidora pública**, ANDREY CESAR SILVA DE CASTRO,** portador do CPF nº 040.XXX.XXX-57, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São Cristóvão, durante o período de 02.01.2024 a 31.12.2024 e com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2023.12.20 16:44:22 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ: 13.128.863/0001-90

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 301/2023
(DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023)

Autoriza a cessão de servidora pública para a Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR,

Art.1º - A cessão da servidora pública**, THAYNARA DE OLIVEIRA SANTOS,** portador do CPF nº 059.XXX.XXX-06, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São Cristóvão, durante o período de 02.01.2024 a 31.12.2024 e com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.12.20 16:52:37 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 302/2023
(DE 20 de dezembro de 2023)

Retirar Professora efetiva da Função Eletiva de Coordenadora Geral da Escola Municipal Francisco Domingos de Moura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, com base nas suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo § 3°, do artigo 6°, da Lei Complementar nº 007/2021, de 09 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1° –RETIRAR, o professora efetiva, Sra. **EDJANE GOES DE SÁ,** portadora do CPF n°587.XXX.XXX-00, de Função Eletiva de Coordenadora Geral da Escola Municipal Francisco Domingos de Moura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2023.12.20 16:51:18 -03'00'

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ:13.128.863/0001-90

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 303/2023
(DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023)

Concede Mudança para o Nível III, a Professora Efetiva e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Magistério, de 17 de fevereiro de 2003 e na Lei Complementar nº 005/2021, de 29 de outubro de 2021, resolve:

CONCEDER,

Art.1º - A Professora, **KATIA SILENE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do CPF nº 516.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Mudança para o Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2023.12.20 16:49:30 -03'00'

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ:13.128.863/0001-90

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 304/2023
(DE 20 de dezembro de 2023)

Retirar Professora efetiva da Função Eletiva de Coordenadora Geral da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Delzuita da Costa Dantas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, com base nas suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo § 3°, do artigo 6°, da Lei Complementar nº 007/2021, de 09 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1° –RETIRAR, o professora efetiva, Sra. **CLEONICE FRANCISCA SANTOS,** portadora do CPF n°311.XXX.XXX-72, de Função Eletiva de Coordenadora Geral da Escola Municipal de Educação Professora Delzuita da Costa Dantas dos Santos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2023.12.20 16:50:22 -03'00'

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ:13.128.863/0001-90